



LEI Nº 774, de 21 de junho de 2023

*Autoriza a doação de imóvel ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma Escola Estadual no Município de Uruburetama, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a **DOAR** ao **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambeba, CEP nº 60.822-915, imóvel com a área de **10.194,67m<sup>2</sup>**, com **perímetro de 414,00m**, situado no bairro Itamaraty, Município de Uruburetama, Ceará, a ser desmembrado da matrícula de número 1.540, do Ofício Imobiliário de Uruburetama-CE, assim descrito: Um Imóvel Urbano medindo 10.194,67m<sup>2</sup>, com perímetro de 414,00m, Quadra 08 do Loteamento Itamaraty, Uruburetama – Ceará, com as seguintes coordenadas: **DO PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, com uma distância de 131,70 metros, em sentido **NORTE**, confrontante neste trecho com à Rua SDO 06 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 02 – Coordenada UTM 24m | 444910.73 m E | 9598541.59 m S**, com uma distância de 82,65 metros, em sentido **LESTE**, confrontante neste trecho com à Rua SDO 05 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 03 – Coordenada UTM 24M | 444908.80 m E | 9598467.70 m S** com uma distância de 115,00 metros, em sentido **SUL**, confrontante neste trecho com à Rua SDO 08 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 04 – Coordenada UTM 24M | 444801.84 m E | 9598442.95 m S**, com uma distância de 84,65 metros, em sentido **OESTE**, confrontante neste trecho com à Rua SDO 01 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, fechando o polígono do terreno.

**Parágrafo único.** No imóvel a ser doado, o donatário construirá obrigatoriamente um colégio para a rede estadual de educação, isto no prazo de 3 (três) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.



**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 763 de 21 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2023.

**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*

*Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 21 de junho de 2023, na forma do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)*



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 774, de 21 de junho de 2023, que “Autoriza a doação de imóvel ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma Escola Estadual no Município de Uruburetama, e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2023.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Secretário Municipal de Governo*



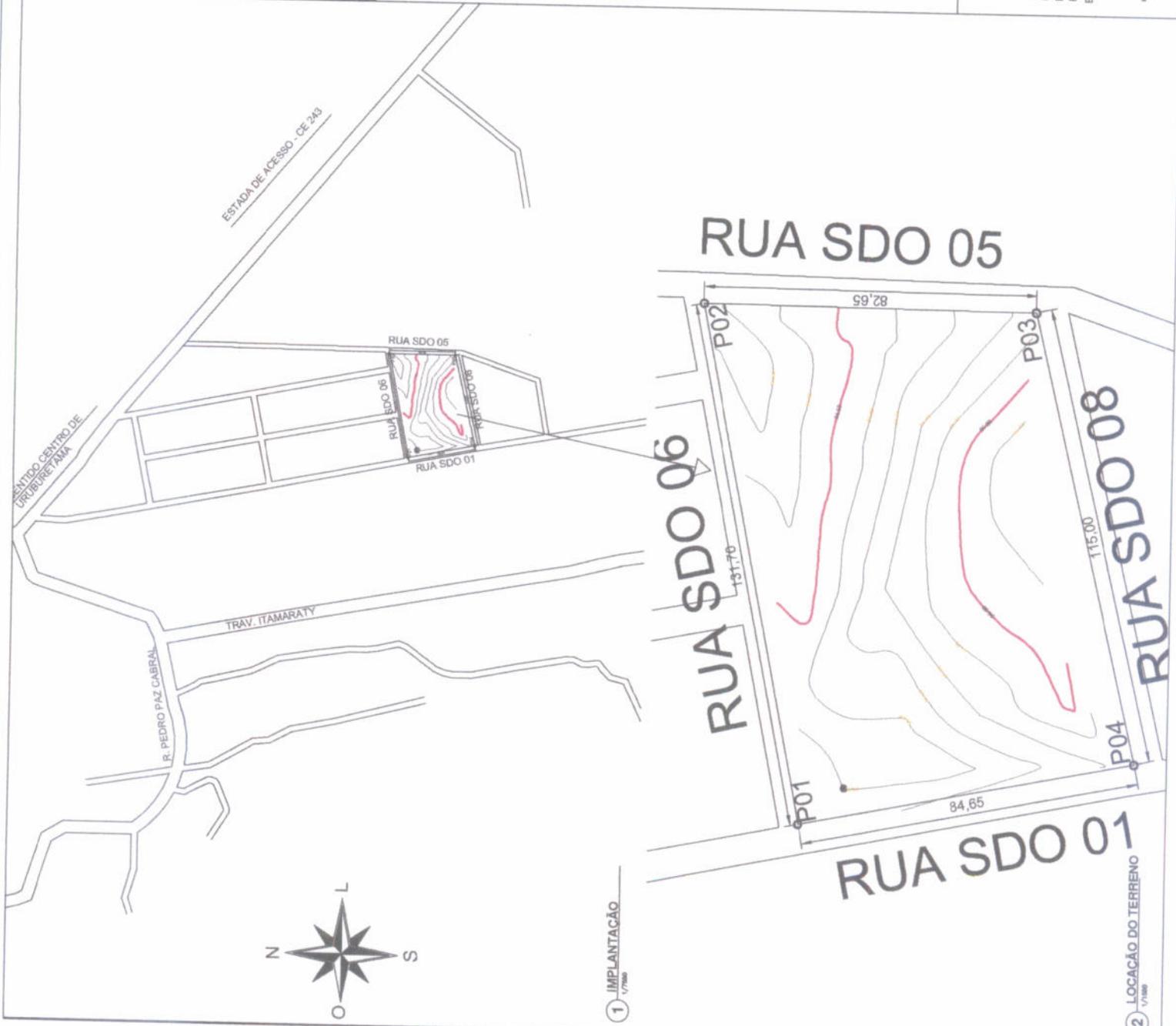
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

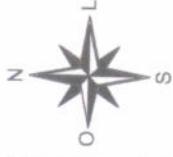
CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 774, de 21 de junho de 2023, que “Autoriza a doação de imóvel ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma Escola Estadual no Município de Uruburetama, e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2023.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Secretário Municipal de Governo*



**3** PLANTA DE LOCALIZACÃO MAPA DE SATÉLITE  
MOÇAMBIQUE



PONTOS	COORDENADAS UTM
P1	x = 444786.90 y = 9598516.95
P2	x = 444910.73 y = 9598541.59
P3	x = 444908.80 y = 9598467.70
P4	x = 444801.84 y = 9598442.95

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
 MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS  
 Data: 04/06/2023 10:40:17 -0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Uruburetama

PLANTA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO  
 PLANTA GERAL DO TERRENO DO ITAMARATY  
 Rua Farmacêutico José Rodrigues, 228 - Centro - CEP. 62.660.000 - Uruburetama / CE  
 E-mail: amecunhauruburetama@gmail.com

Desenho: PROJETO TOPOGRAFICO  
 Escala:  
 Data: JUN/2023  
 Folha: 01/01  
 Representante Técnico: MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS - ENGENHEIRO CIVIL



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DADOS DO IMÓVEL

**PROPRIETÁRIO:** Município de Uruburetama | **CNPJ:** 07.623.069/0001-10

**ENDEREÇO:** Quadra 08 do Loteamento Itamaraty, Uruburetama – Ceará.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Max Wendell Lima Cunha dos Santos, Engenheiro Civil: RNP: 0616695101 |  
CREA-CE: 329996.

### 2. DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

**ÁREA DO TERRENO:** 10.194,67M<sup>2</sup> | **PERÍMETRO:** 414,00M

**LIMITANTES AO NORTE:** RUA SDO 06 DO LOTEAMENTO ITAMARATY

**LIMITANTES AO SUL:** RUA SDO 08 DO LOTEAMENTO ITAMARATY

**LIMITANTE AO LESTE:** RUA SDO 05 DO LOTEAMENTO ITAMARATY

**LIMITANTE AO OESTE:** RUA SDO 01 DO LOTEAMENTO ITAMARATY

### 3. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um Imóvel Urbano medindo 10.194,67m<sup>2</sup> com perímetro de 414,00m, Quadra 08 do Loteamento Itamaraty, Uruburetama – Ceará, com as seguintes coordenadas: DO **PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, com uma distância de 131,70 metros, em sentido NORTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 06 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 02 – Coordenada UTM 24m | 444910.73 m E | 9598541.59 m S**, com uma distância de 82,65 metros, em sentido LESTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 05 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 03 – Coordenada UTM 24M | 444908.80 m E | 9598467.70 m S** com uma distância de 115,00 metros, em sentido SUL, confrontante neste trecho com à Rua SDO 08 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 04 – Coordenada UTM 24M | 444801.84 m E | 9598442.95 m S**, com uma distância de 84,65 metros, em sentido OESTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 01 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, fechando o polígono do terreno.



Documento assinado digitalmente

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS

Data: 04/06/2023 10:40:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Uruburetama - CE, 04 de junho de 2023.

Max Wendell Lima Cunha dos Santos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL**  
RNP: 0616695101 | CREA-CE: 329996



## LAUDO TÉCNICO

### 1. DADOS DO IMÓVEL

**PROPRIETÁRIO:** Município de Uruburetama | **CNPJ:** 07.623.069/0001-10

**ENDEREÇO:** Quadra 08 do Loteamento Itamaraty, Uruburetama – Ceará.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Max Wendell Lima Cunha dos Santos, Engenheiro Civil: RNP: 0616695101 | CREA-CE: 329996.

**FINALIDADE:** Doação de um terreno para fins de construção de uma escola de ensino médio no bairro do Itamaraty, município de Uruburetama – Ceará.

**CARACTERÍSTICAS:** Terreno plano, formato regular, situado em um loteamento compreendendo toda a quadra 08 do empreendimento, com área total de 10.194,67m<sup>2</sup> e perímetro de 414,00m.

### 2. CONFINANTES:

**LIMITANTES AO NORTE:** RUA SDO 06 DO LOTEAMENTO ITAMARATY, SEGUIMENTO DE RETA

**LIMITANTES AO SUL:** RUA SDO 08 DO LOTEAMENTO ITAMARATY, SEGUIMENTO DE RETA

**LIMITANTE AO LESTE:** RUA SDO 05 DO LOTEAMENTO ITAMARATY, SEGUIMENTO DE RETA

**LIMITANTE AO OESTE:** RUA SDO 01 DO LOTEAMENTO ITAMARATY, SEGUIMENTO DE RETA

### 3. DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO DA ÁREA

Um Imóvel Urbano medindo 10.194,67m<sup>2</sup> com perímetro de 414,00m, Quadra 08 do Loteamento Itamaraty, Uruburetama – Ceará, com as seguintes coordenadas: DO **PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, com uma distância de 131,70 metros, em sentido NORTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 06 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 02 – Coordenada UTM 24m | 444910.73 m E | 9598541.59 m S**, com uma distância de 82,65 metros, em sentido LESTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 05 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 03 – Coordenada UTM 24M | 444908.80 m E | 9598467.70 m S** com uma distância de 115,00 metros, em sentido SUL, confrontante neste trecho com à Rua SDO 08 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 04 – Coordenada UTM 24M | 444801.84 m E | 9598442.95 m S**, com uma distância de 84,65 metros, em sentido OESTE, confrontante neste trecho



com à Rua SDO 01 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, fechando o polígono do terreno.

#### 4. CONCLUSÃO

Um Imóvel Urbano atente perfeita as exigências solicitadas para construção da referida escola e tem impacto significativo no município, pois se trata de uma obra de cujo social que trará diversos benefícios para a comunidade escolar e aos munícipes que direta e indiretamente serão contemplados com essa benfeitoria.

Uruburetama - CE, 04 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS  
Data: 04/06/2023 10:40:17-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Max Wendell Lima Cunha dos Santos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP: 0616695101 | CREA-CE: 329996**